LEI Nº 2134.
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a denominação de uma travessa no Bairro Campo Verde e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada como "**TRAVESSA ULYSSES CIPRIANO DE FREITAS**", a travessa localizada no Bairro Campo Verde, tem seu início na Rua Família Justo e Silva, medindo 230 metros de extensão com 7,00 metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 14 de dezembro de 2016.

ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração